

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos servidores e, em geral, é suprida por meio de processos de educação continuada;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação sobre a temática do PCA - Plano de Contratação Anual, para os gestores de contratos, fiscais técnicos e administrativos, gerentes de ação, e setores envolvidos nas demandas de aquisição de bens e serviços, baseando-se em uma análise crítica das lacunas existentes nos conhecimentos e práticas relacionadas às recentes mudanças na legislação de contratações públicas, especialmente com a implementação da Lei nº. 14.133/2021 e das normativas específicas do TCE/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 96/2024 (Doc. 0716305) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.003200-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 185/2024 (Doc. 0723811), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para fins de ministração do curso de capacitação intitulado "O Plano Anual de Contratação Pública e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) na Lei 14.133/21", de forma presencial, no período de 13 a 15 de agosto de 2024, conforme informações contidas no Termo de Referência nº 233/2024 (Doc. 0716784), Processo SEI nº 24.003200-4, em favor da empresa **MN Desenvolvimento e Treinamento Profissional Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.574.933/0001-41, pelo valor total de R\$ 50.910,00 (cinquenta mil novecentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 08/07/2024, às 14:42:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0731389** e o código CRC **C9CF81DF**.